



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano X • Número 239 • Arari, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 119 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 131/2021-GAPRE.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	2
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CCLC.....	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CCLC.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CCLC.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CCLC.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 382/2022.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 041/2021.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 039/2021.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Calendário Oficial, com os feriados municipais, as festas tradicionais, as datas de homenagens e as datas comemorativas do Município de Arari.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos termos **dos arts. 47, § 1º e 65, I da Lei Orgânica Municipal**, faz saber a Câmara Municipal de Arari/MA para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o calendário oficial, com os feriados municipais, as festas tradicionais, as datas de homenagens e as datas comemorativas do município de Arari.

§1º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Feriados municipais

- 27/06: Dia da Emancipação Política de Arari;
- 15/08: Dia da Padroeira de Arari: Nossa Senhora da Graça;
- 14/09: Dia do Padroeiro de Arari: Bom Jesus dos Aflitos.

II - Festas tradicionais do município

- Festa junina: mês de junho;
- Festival Junino do povoado Muquila: mês de julho;
- Festa da Juçara: penúltimo final de semana de setembro;
- Festa da Melancia: último final de semana de setembro;
- Festa do Milho: primeiro final de semana de dezembro.

III - Festas tradicionais nacionais

- Os festejos carnavalescos;
- As festividades da Páscoa;
- As festividades da Semana da Pátria;

d) As festas de Natal e Fim de Ano;

IV- Datas de homenagens

a) 22/04: morte do Padre Clodomir Brandt e Silva.

V- Datas comemorativas

- Dia Municipal da Poesia: 30 de janeiro.
- Dia Municipal do Evangélico: 26 de junho.
- Dia Municipal do Ciclista: 09 de julho.
- Dia da Bíblia do povoado Manoel João: 3º sábado do mês de setembro.
- Dia do Vaqueiro: último domingo do mês de setembro.
- Passeio ciclístico Pedala Arari: 3º domingo do mês de outubro.
- Campanha dezembro verde: mês de dezembro (ênfase no dia 10).

§ 2º O Calendário Oficial será norteado pelos seguintes princípios:

I - Serão registrados no Calendário Oficial de que trata o caput deste artigo, todas as datas que se destacam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do município;

II - Consideram, para efeito do Calendário Oficial, as datas já instituídas por legislação municipal e as de grande relevância para o município;

III - A definição de novas datas para figurarem no Calendário Oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de lei;

IV - Será de responsabilidade do Poder Executivo municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a serem aprovados por Decreto;

V - O Poder Executivo municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito, por meio do Departamento de Comunicação, será

responsável por dar ampla comunicação das informações do que trata o objeto desta Lei.

Art. 3º. O Calendário Oficial do município de Arari deve ser publicado nos locais oficiais de comunicação, em seu sítio eletrônico, no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Fica estipulado à Secretaria responsável pela publicidade dos atos, que até o dia 20 de dezembro de cada ano, deverá ser atualizada as respectivas datas, que constarem deferidos pelo Legislativo e decretado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Para que sejam incluídas novas modalidades e datas comemorativas no Calendário Oficial do município, ficam obrigados a atenderem os seguintes critérios:

- Ser reconhecido como de utilidade e interesse público há mais de 05 (cinco) anos;
- Que tenha notoriedade pública e divulgação nos meios de comunicação local;
- Que tenha anuência da Municipalidade;
- Que tenha periodicidade regular: anual ou itinerante;
- Que seja gerador de fluxo turístico municipal, devendo ser comprovado por atestado do Poder Público municipal e reconhecida sua importância.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 0268, de 11 de outubro de 1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece Diretrizes para a implantação do Programa Jovem Atleta no Município de Arari.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos termos **dos arts. 47, § 1º e 65, I da Lei Orgânica Municipal**, faz saber a Câmara Municipal de Arari/MA para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina Diretrizes para Implantação do Programa Jovem Atleta no Município de Arari, com objetivo de incentivar práticas esportivas.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;
- incentivar a prática de diversas modalidades de esporte;
- promover o incentivo da participação igualitária de homens e mulheres em práticas esportivas;
- promover a premiação igualitária entre homens e mulheres em eventos esportivos municipais.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá:

- realizar competições nas mais variadas modalidades, com programação igualitária para ambos os sexos;
- buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;
- firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;
- realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte.

Parágrafo único: Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo





Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação de homens e mulheres.

Art. 4º. Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o Programa Jovem Atleta. Art. 5º Outras medidas poderão ser adotadas para concretização do Programa Jovem Atleta, sob a coordenação da secretaria municipal competente, sendo elas:

I - data do desenvolvimento do Programa Jovem Atleta;

II - modalidades esportivas;

III - idade dos homens e mulheres de cada categoria;

IV - horários e locais dos campeonatos;

V - forma de premiação.

Parágrafo único: As medidas elencadas no Art. 5º não são exaustivas, cabendo a secretaria municipal competente a sua organização e implantação.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 122 de 12 de março de 2021, que trata da nomeação da Srª **MARIENE CHAVES SOUSA LOPES**, RG Nº 13917993-3, SSP/MA e CPF Nº 516.642.243-00, para a retirada da assinatura "LOPES" do seu nome, divido ao processo de divórcio.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº043/2022 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 166/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS AÇÕES e a Empresa vencedora: IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.989.940/0001-01. Valor: LOTE I – R\$ 857.100,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cem reais) e LOTE II - R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari-MA, 19 de dezembro de 2022. Ilkarla Silva Corrêa – Pregoeira Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº044/2022 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 167/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA e a Empresa vencedora: VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.386.142/0001-67. Valor Global: R\$ 1.381.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil). Tipo de Licitação: Menor preço Global. Arari-MA, 19 de dezembro de 2022. Ilkarla Silva Corrêa – Pregoeira Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº043/2022 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 166/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS AÇÕES. Empresa vencedora: IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.989.940/0001-01. Valor: LOTE I – R\$ 857.100,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cem reais) e LOTE II - R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Roseline Santos Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 19 de dezembro de 2022. Roseline Santos

Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº044/2022 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 167/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Empresa vencedora: VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.386.142/0001-67. Valor Global: R\$ 1.381.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil). Tipo de Licitação: Menor preço Global. Autoridade Competente: Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 19 de dezembro de 2022. Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 382/2022

Extrato de Contrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Através de Serviço Continuado ao Contrato Nº 040/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. Contrato nº 382/2022. **PARTES:** O município de ARARI-MA através da Secretaria de Educação, representado pelo Sr. Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação, e a empresa MARCELLA C. P. CORRÊA-MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria em Procedimentos Licitatórios para a Secretaria de Educação do Município de Arari- MA. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01 de novembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02- poder Executivo; 02.04 – Secretaria de Educação; 12- Educação; 122- Administração Geral; 2014- Manut. e Funcionamento da Sec. De Educação; 33. 90. 39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 33.90.39.99 – outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica **Valor Total:** O valor original do Contrato não será acrescido. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2023. **Assinam:** MARCELLA C. P. CORRÊA- MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL e Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato de Contrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Através de Serviço Continuado ao Contrato Nº 041/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. Contrato nº 385/2022. **PARTES:** O

município de ARARI-MA através da Secretaria de Saúde, representado pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde, e a empresa MARCELLA C. P. CORRÊA-MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria em Procedimentos Licitatórios para a Secretaria de Saúde do Município de Arari- MA. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01 de novembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02- Poder Executivo; 05.00- Secretaria Municipal de Saúde; 10- Saúde; 122- Administração Geral; 2061- Manut. e Fun. Da Secretaria de Saúde; 33.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 33.90.39.99- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total:** O valor original do Contrato não será acrescido. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022. **Assinam:** MARCELLA C. P. CORRÊA- MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL e Rosário do Desterro Ribeiro Abas – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato de Contrato de Segundo Termo Aditivo de Prazo Através de Serviço Continuado ao Contrato Nº 039/2021. Inexigibilidade Nº 001/2021. Contrato nº 381/2022. **PARTES:** O município de ARARI-MA através da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, representada pela Sr. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, e a empresa MARCELLA C. P. CORRÊA- MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria em Procedimentos Licitatórios para a Secretaria de Administração e Gestão Financeira do Município de Arari- MA. **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01 de novembro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02- Poder Executivo; 02 – Secretaria de Administração; 04-Administração; 122- Administração Geral; 2007- Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; 33.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 33.90.39.99- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total:** O valor original do Contrato não será acrescido. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022. **Assinam:** MARCELLA C. P. CORRÊA- MAPI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL e Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM23922122022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

